



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;
- As informações colocadas na via pública relacionadas com a realização da prova devem ser imediatamente retiradas após a passagem do último participante;
- A entidade organizadora deve tomar as devidas precauções para que não fiquem depositados no percurso qualquer tipo de resíduos, e seja salvaguardada a legislação ambiental vigente.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal
Por Delegação
O Diretor do Departamento de Obras e Projetos Municipais
em regime de substituição

(Ao abrigo do despacho nº 19-A/2025)

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS